

# REGULAMENTO GERAL

## II CORRIDA MULTMAIS

### Capítulo I – A PROVA

**Artigo 1º.** A II CORRIDA MULTMAIS será realizada no dia 13 de julho de 2025.

**Artigo 2º.** O horário de largada da corrida será às 06h30min, no Parque dos Ventos – Boca do Rio, com qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** O evento será disputado em duas modalidades: CORRIDA de 5km e 10km conforme percursos divulgados no site: [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/ii-corrída-multmais](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/ii-corrída-multmais)

*Parágrafo Primeiro:* O percurso da corrida de 5km terá largada do final do Calçadão do Centro de Convenções, sentido Itapoã, indo até as proximidades do Circo Picolino e retornando ao local da largada.

*Parágrafo Segundo:* O percurso da corrida de 10km terá largada do final do Calçadão do Centro de Convenções, sentido Itapoã, indo até as proximidades do SESC Patamares e retornando ao local da largada.

**Artigo 4º.** A corrida é promovida pela ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS MULTMAIS e organizada pela JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA.

**Artigo 5º.** A corrida será disputada em CATEGORIA ÚNICA - PÚBLICO GERAL

*Parágrafo Primeiro:* Serão premiados com troféu os 5 (cinco) primeiros colocados masculino e feminino da modalidade CORRIDA 5 e 10km.

*Parágrafo Segundo:* Não haverá premiação por faixa etária.

### Capítulo II – INSCRIÇÃO

**Artigo 6º.** Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

**Artigo 7º.** As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/ii-corrída-multmais](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/ii-corrída-multmais) e Valor Base de R\$ 119,90. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	Público Geral
<b>Promoção Lançamento</b> – 360 vagas	R\$ 59,90 ( <i>desconto de 50%</i> )
<b>Primeiro</b> – Até dia 04/05 ou 45% das vagas	R\$ 79,90 ( <i>desconto de 33%</i> )
<b>Segundo</b> – Até dia 25/05 ou 75% das vagas	R\$ 99,90 ( <i>desconto de 17%</i> )
<b>Terceiro</b> – até dia 05/07 ou até esgotar	R\$ 119,90 ( <i>valor base</i> )

*Parágrafo Primeiro:* Serão disponibilizadas 1.800 inscrições para comercialização.

*Parágrafo Segundo:* Os idosos terão desconto de 50% no Valor Base\* (R\$119,90). Os maiores de 60 anos, no ato da compra, deverão escolher a modalidade IDOSO no site de venda.

**Artigo 8.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 9.** Os portadores de necessidades especiais terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: [CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR](mailto:CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR) e solicitar a ficha de inscrição.

**Artigo 10.** É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

*Parágrafo Único:* De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 14 (quatorze) anos.

**Artigo 11.** O reembolso e cancelamento das inscrições só serão feitos até 7 (sete) dias do ato da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

*Parágrafo Primeiro:* Após o prazo de 7 (sete) dias da realização da inscrição. Será oferecido gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade, através do e-mail: [contato@jardelmoura.com.br](mailto:contato@jardelmoura.com.br)

*Parágrafo Segundo:* O serviço on-line de mudança de titularidade encerrará a 15 dias da data de realização do evento.

*Parágrafo Terceiro:* Para mudança de titularidade e modalidade, de forma presencial na retirada dos kits, será cobrada uma taxa de R\$ 25,00 e pagamento será feito através de PIX a ser disponibilizado.

*Parágrafo Quarto:* Atletas que fizerem TROCA DE TITULARIDADE há menos de 15 dias da realização do evento, NÃO participarão das premiações gerais e faixa etária (quando houver).

### **Capítulo III – ENTREGA DE KITS**

**Artigo 12.** A entrega dos kits acontecerá em LOCAL A DEFINIR nos seguintes dias e horários:

- 11/07/2024 - sexta-feira – 9h às 20h

- 12/07/2024 – sábado – 9h às 18h

*Parágrafo Primeiro:* O local será definido e divulgado com antecedência para os atletas inscritos.

*Parágrafo Segundo:* Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

*Parágrafo Terceiro:* Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

**Artigo 13.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, respectivo recibo de pagamento e RG.

**Artigo 14.** O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e kit lanche (pós-prova).

**Artigo 15.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

### **Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Artigo 16.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

**Artigo 17.** O tempo de todos os corredores que participarem será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Artigo 18.** O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

*Parágrafo Segundo:* A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

### **Capítulo V – PREMIAÇÃO**

**Artigo 19.** Receberão premiação em DINHEIRO os 3 (três) PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS de cada MODALIDADE, conforme descrito no Artigo 3 e 5 deste regulamento.

*Parágrafo Primeiro:* O primeiro, segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, R\$ 800,00, R\$ 400,00 e R\$ 200,00.

*Parágrafo Segundo:* O quarto e quinto colocados receberão apenas troféus de premiação

*Parágrafo Terceiro:* Para efeito de premiação geral será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

*Parágrafo Quarto:* Não haverá premiação por FAIXA ETÁRIA.

**Artigo 20.** O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

*Parágrafo Primeiro:* Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

**Artigo 21.** Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

*Parágrafo Primeiro:* Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

*Parágrafo Segundo:* Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

**Artigo 22.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

**Artigo 23.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site [www.corridasjardelmoura.com.br/evento/ii-corrida-multmais](http://www.corridasjardelmoura.com.br/evento/ii-corrida-multmais), ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

## **Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Artigo 24.** Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h, quando serão dadas as instruções finais.

**Artigo 25.** A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

**Artigo 26.** É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Artigo 27.** O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 28.** A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

## **Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

**Artigo 29.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

**Artigo 30.** Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

*Parágrafo Primeiro:* A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

*Parágrafo Segundo:* Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

*Parágrafo Terceiro:* O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

**Artigo 31.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km

## **Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM, DIREITOS AUTORAIS E DE COMUNICAÇÃO**

**Artigo 32.** O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA, ASSOCIAÇÃO DE FARMÁCIAS

MULTMAIS e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

**Artigo 33.** Ao se inscrever o atleta reconhece que o e-mail (correio eletrônico) será a principal forma de comunicação da organização.

*Parágrafo Primeiro:* O e-mail oficial da organização é: contato@jardelmoura.com.br

## **Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 34.** A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo e-mail oficial da organização.

*Parágrafo Primeiro:* Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

*Parágrafo Segundo:* Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

## **Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 35.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 36.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

**Artigo 37.** A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 38.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

*Salvador, 26 de março de 2025*